



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CONTRATATO 002/2023

INEXIGIBILIDADE 001/2023
PROCESSO 0058/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS E MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA. ME.

Pelo presente termo de um lado a **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, com sede "a Praça dos Poderes Municipais, n° 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, representada pelo Prefeito Sr. **DANI WILIAN FLORESTI**, portador da cédula de identidade RG. n° 27.788.7958 e do CPF n° 186.380.168-59, e **CONTRATADA** a empresa **MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA. ME.**, CNPJ: 08.727.302/0001-78, estabelecida a Rua Colonial, 237, Vila Velha, Santana de Parnaíba - SP., neste ato representada pelo Sr. **MURILO SÁ MORAES DE TOLEDO**, Portadora do RG sob n° 19.520.501 e do CPF sob n° 130.261.598,08.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

- 1.1- Construção do Monumento Comemorativo aos 300 Anos da Origem Histórica e Cultural de Pirapora do Bom Jesus.
- 1.1.1 - Memorial descritivo da criação, modelagem em argila, com forma em silicone e gesso, confecção em Graut e pátina policromada, na cor bronze castanha.

Escultura 1.

Senhor Bom Jesus de Pirapora na medida de 6m de altura (considerando 18 cm de base e 30 cm de resplendor, e 1,5 de largura, inspirada na imagem original, que fica no santuário do Senhor Bom Jesus.

Escultura 2.

Um pescador da família Neves, aclamando o encontro da imagem agachado ao lado do Bom Jesus na medida de 2,5m na proporção humana.

Um pescador da cidade ajoelhado em oração prostrado ao lado do Bom Jesus na mediada de 2,5m na proporção humana.

Escultura 3.

Uma menina de aproximadamente 7 anos, com 1,20m, inspirado na cena histórica, chamando os moradores para ver a imagem que foi encontrada no rio Tietê.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Relevo 1. Encontro da Imagem do Senhor Bom Jesus no Rio Tietê nas mediadas máximas de 1,70 de largura e 1,2 de altura.

Relevo 2. Milagre do surdo mudo falar ao empacar o carro de boi no caminho para Santana de Parnaíba, nas medidas máximas de 1,70m de largura e 1,20m de altura.

Relevo 3. Milagre do incêndio no Paiol, o qual não queimou a escultura de madeira original, que está no Santuário do Senhor bom Jesus de Pirapora, nas medidas de 1,70m de largura e 1,20 de altura.

Suportes para o velário:

1. Vela individual (40 peças)
2. Suporte vela coletivo (10 peças)
3. Suporte de vela para finados (acomoda 30 velas)
4. Suporte de velas votivas (acomodam 30 velas)

CLÁUSULA II **DOS PRAZOS**

2.1-O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2-O prazo de execução do objeto deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA III **DO VALOR CONTRATUAL**

3.1- O presente contrato tem o valor estimado de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA IV **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1- Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da licitação onerarão pelo orçamento vigente – DO 23.695.006.2014.4.4.90.51.00 – Convênio 000066/2022.

CLÁUSULA V **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será efetuado 30 dias a partir da emissão da Nota Fiscal, que só será emitida após a aprovação da medição e autorização do Fiscal Responsável.

CLÁUSULA VI **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1-Caso a **CONTRATADA** venha a incidir em qualquer as infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências neste edital, a **PREFEITURA** poderá declarar rescindido o presente



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela **PREFEITURA**.

6.2-Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:

CLÁUSULA VII **DAS PENALIDADES**

7.1- Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, oriundo da presente licitação a Administração poderá, garantida a própria defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

7.1.1- A multa pelo descumprimento total do ajuste será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

7.1.2- A multa pela inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento);

7.2- A contratada estará sujeita, ainda, a demais sanções previstas na legislação aplicável especialmente às descritas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações.

7.3- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

A critério exclusivo da **PREFEITURA**, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à **CONTRATADA** por conta de crédito por ventura existente.

CLÁUSULA VIII **DO FORO**

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, 24 de Janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL


MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA. ME.
MURILO SÁ MORAES DE TOLEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rafaela Maria Lopes de Oliveira
RG: 52.306.130-4


Suelen Martins Silveira
RG: 48.155.287-X



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CONTRATADA: : MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA. ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2023

OBJETO: Construção do Monumento Comemorativo aos 300 Anos da Origem Histórica e Cultural de Pirapora do Bom Jesus.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pirapora do Bom Jesus, 24 de Janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MURILO SÁ MORAES DE TOLEDO

Cargo: Proprietário/Artista

CPF: 130.261.598-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dany Wilian Floresti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.380.168-5

Assinatura: _____

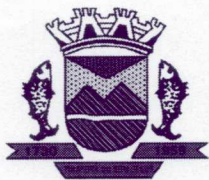
GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Vitor dos Santos

Cargo: Secretário de Cultura e Turismo

CPF: 297.429.928-86

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros

(*)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsáveis(s) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

[Handwritten signature]



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.
CONTRATADA: MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA. ME.**

CONTRATO: 002/2023

OBJETO: Construção do Monumento Comemorativo aos 300 Anos da Origem Histórica e Cultural de Pirapora do Bom Jesus.

**NOME: Dany Wilian Floresti
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 27.788.765-1
ENDEREÇO: Rua João de Oliveira, 02, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus – SP.
TELEFONE: (11) 97354-5804
E-MAIL: danyflorestt@gmail.com**

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

**NOME: Marcelo Pontes Leite
CARGO: Diretor de Licitações e Contratos
ENDEREÇO: Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro
TEL/FAX: (11) 4131-9197 – 4131-1044
E-MAIL: licitacoes.pirapora@gmail.com**

Pirapora do Bom Jesus, 24 de Janeiro de 2023.

**MARCELO PONTES LEITE
Diretor de Licitações e Contratos**

**DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

CNPJ Nº: 46.523.007/0001-99

CONTRATADA: MURILO SÁ TOLEDO ESCULTURAS LTDA. ME.

CNPJ Nº 08.727.302/0001-78

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses.

1.1. OBJETO: Construção do Monumento Comemorativo aos 300 Anos da Origem Histórica e Cultural de Pirapora do Bom Jesus.

1.2. VALOR (R\$): R\$ 300.000,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.




**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus 24 de Janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dany Wilian Floresti
danyfloresti@gmail.com


Cargo: Prefeito Municipal

E-mail:


9